



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.573, DE 2016

Altera a Lei nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, para dispor sobre a solicitação de atendimento especializado por candidatos com deficiência ou em situação especial em concursos públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, para dispor sobre a solicitação de atendimento especializado por candidatos com deficiência ou em situação especial em concursos públicos.

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art.

7º

.....

Parágrafo único. Ao candidato inscrito nos termos do inciso XII do *caput* deste artigo deverá ser assegurada a possibilidade de indicar as condições específicas de que necessite para a realização das provas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).” (NR)

Sala da Comissão, em 24 de fevereiro de 2026.

Deputada DELEGADA IONE

Presidente

